



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 07/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO E, DO OUTRO, A
EMPRESA ROBSON SANTOS
CORREA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 32.742.934/0001-95, localizada à Rua Ivo do Prado, nº 40, Centro, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. **Lucas Diêgo Prado Barreto Santos**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ROBSON SANTOS CORREA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.717.679/0001-50, com sede na Rua RUA 24 de Outubro, nº 523, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Robson Santos Correa**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/03/2023 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e tres).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

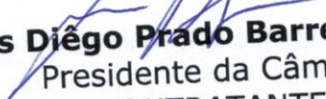
FOLHA Nº 36



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO CRISTÓVÃO**

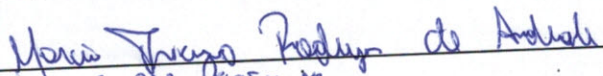
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente,
em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

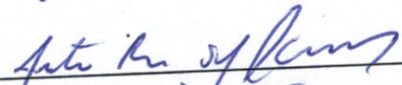
São Cristóvão/SE, 18 de março de 2022.


Lucas Diêgo Prado Barreto Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Robson Santos Correa
Proprietário
Robson Santos Correa - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 003.913.805-18

II - 
CPF 695.482.765-00

FOLHA Nº 37